



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODIR 09/06/2021
CONVOCAÇÃO PARA A 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

DATA: 09/06/2021, das 8:30 às 18:00

LOCAL: A reunião será realizada por Webconferência.

PAUTA

1. **ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO COLÉGIO**
2. **ORDEM DO DIA**
 - 2.1. Agrolab Amazônia - Apresentação do SEBRAE.
 - 2.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:
 - 2.2.1. Soluções tecnológicas disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFRO:
 - 2.2.1.1. Liberação de contas de e-mails para os alunos.
 - 2.2.1.1.1. Manutenção no sistema - 12/06 das 08h às 18h.
 - 2.2.1.1.2. nome@estudante.ifro.edu.br.
 - 2.2.1.1.3. Limitações Google Workspace for Education (fundamentals).
 - 2.2.1.1.4. Demonstração do Procedimento de Criação do e-mail pelo aluno.
 - 2.2.1.2. Melhorias realizadas no sistema SUAP.
 - 2.2.1.2.1. Configuração de Vagas Adicionais no módulo Processo Seletivo.
 - 2.2.1.2.2. Integração do SUAP ao Sistemas de Normas GedWeb.
 - 2.3. Replanejamento do funcionamento dos setores administrativos do IFRO frente à transformação digital e o teletrabalho.
 - 2.4. ADS/Pós: atendimento das demandas do ProfEPT e ProfNIT.
 - 2.5. Avaliação das condições para o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.
 - 2.6. Política de Esporte do IFRO.
 - 2.7. Apreciação da execução das ações de assistência estudantil 2021.
 3. **INFORMES GERAIS**
 - 3.1. Decreto nº 10.139/19 Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
 4. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Porto Velho, 07 de junho de 2021.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Colégio de Dirigentes do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/06/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224938** e o código CRC **7FEBE30D**.

Referência: Processo nº 23243.005211/2021-14 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1224938